

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	710100-TRIBUNAL MARITIMO	ADRIELE DE OLIVEIRA DE MORAES	10/04/2025 14:54 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		61229.000670/2025-11

Objeto

O objeto em lide visa a Contratação de empresa para treinamento de funcionários do Departamento de Recursos Humanos deste Tribunal, nos termos do inciso III, artigo 74, da lei 14.133/2021, que em sua letra "f", abrange a inexigibilidade de licitação, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O curso será no formato presencial, a ser ministrado pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., e a ser executado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Estimativa da Despesa

O valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021.

Compatibilidade de Recurso Orçamentário

A contratação pretendida demonstra estar compatível com a previsão de recursos orçamentários do presente exercício financeiro com o compromisso a ser assumido.

Análise Jurídica

Em atenção ao art. 2º da Orientação Normativa AGU nº 69/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2022.

Autorização

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA

Autoridade competente